



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Várzea Nova

1

Terça-feira • 8 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2191

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Várzea Nova publica:

- **Portaria SEAMA Nº 049/2022 – Licenciamento Ambiental – Empresa:**
Nordeste Mármore Eireli.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - João Hebert Araújo Da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Alameda Manoel Silvestre s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /COI4RPYRK3YTG9ONDMMCQ

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA
CNPJ: 13.231.006/0001-11

LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEAMA Nº 049/2022

Nome da Empresa: NORDESTE MÁRMORE EIRELI	CPF/CNPJ: 33.167.278/0001-07	Processo nº LU/049/2022
Endereço: POVOADO REGIÃO DO CANTO - ZONA RURAL - Várzea Nova – Bahia – CEP 44.690-000.		
Data da Publicação: 07/02/2022	Validade: 07/02/2024	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DE VÁRZEA NOVA, BAHIA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelos Decretos Estaduais nº 15.682/2014, 16.366/2015, 16.963/2016 e 18.218/2018, na Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal 535/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal 131/2017, alterado pelo Decreto Municipal 060/2018 em consonância com o COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LU/049/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder LICENÇA UNIFICADA – LU, com validade até 04/02/2024, à NORDESTE MÁRMORE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.167.278/0001-07, estabelecida no Povoado Região do Canto - Zona Rural, nesse município de Várzea Nova, estado da Bahia, para operar o empreendimento “NORDESTE MÁRMORE EIRELI”, tendo como atividade principal **Aparelhamento de Placas e Execução de trabalhos em Mármore, Granito, Ardósia e outras Pedras – CNAE 23.91-5-03**, além de outros secundários, constantes do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, **Código do Município C10.6**, mediante o que consta da documentação apresentada, em consonância com a legislação vigente e o cumprimento das seguintes condicionantes: - I. Manter atualizado os programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: **a)** eliminação de fonte de risco; **b)** controle de risco na fonte; **c)** controle de risco no meio ambiente do trabalho; **d)** adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (EPI), estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, conforme determinações da **NR-6**; II. Implantar nos termos da Lei Estadual nº 12.056/2011, o Programa de Educação Ambiental – **PEA**; III. Destinar adequadamente os resíduos perigosos gerados, Classe I, conforme consta na Tabela do **PGRS** apresentado; IV. Promover as ações de recuperação de toda a área degradada durante a operação da atividade, em conformidade com o **PRAD**; V. Manter atualizado os relatórios da atividade junto ao **IBAMA**, com relação ao Cadastro Técnico Federal – **CTF/APP**; VI. Manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos; VII. Manter sempre em estoque os



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA
CNPJ: 13.231.006/0001-11

Equipamentos de Segurança Individual - EPI, pertinentes à atividade, cujo uso deverá ser obrigatório por todas as pessoas envolvidas no exercício das suas funções, nos termos da **NR-6** do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**; **VIII.** Apresentar e cumprir as determinações contidas e manter atualizado o **PGR**- Programa de Gerenciamento de Riscos, bem como no **PCMSO** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, em conformidade com as Normas Regulamentadoras **NR-7**, respectivamente, do Ministério do Trabalho e Emprego – **TEM**, sempre que existam funcionários trabalhando na atividade; **IX.** Operar adequadamente o empreendimento, de acordo com os a documentação, planos, programas e relatório apresentado à **SEAMA**, em conformidade com as disposições contidas nas Normas Técnicas da **ABNT** para o aparelhamento e polimento de mármores e granitos; **X.** Promover o aproveitamento das águas pluviais sempre que possível; **XI.** Requerer previamente à **SEAMA**, Licença de Alteração - **LA**, para o caso de qualquer modificação que porventura necessite ser implementada aos projetos apresentados; **XII.** O não cumprimento de qualquer dos condicionantes implicará no cancelamento do presente Ato Administrativo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos - **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos - **SEAMA**, estabelece que esta Renovação Licença Unificada - RLU, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

Art. 4º Esta Licença Unificada - **LU** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Várzea Nova, Bahia, 04 de fevereiro de 2022.

Marcos Antônio da Silva Cavalcante
Secretário de Agricultura
Decreto nº 013/2021
Marcos Antônio da Silva Cavalcante
Secretário SEAMA
Decreto Municipal 013/2021

Taciana B. Gouveia Gomes
ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL
CREA-BA 051687557-4
Taciana Barbosa Gouveia Gomes
Eng. Ambiental e Sanitária
CREA-BA 051687557-4